



APELAÇÃO
nº 0841228-48.2023.8.19.0021

DESPACHO

- 1) Convento o julgamento em diligência.
- 2) Manifestem-se as partes acerca da possível nulidade da sentença alvejada por aparente afronta às regras estipuladas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) relativas à Meta 2 do ano da sua prolatação. Prazo de 10 dias.
- 3) Saliento que a presente conversão do julgamento em diligência objetiva respeitar as regras previstas nos artigos 10 e 933 do CPC.
- 4) Expirado o referido prazo, com ou sem manifestação, voltem imediatamente.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2025.

DES. CLEBER GHELFENSTEIN